



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000035/2025
Processo: 10560-00 2025

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se de projeto de lei 35/2025 de autoria da vereadora Roberta Lopes com o objetivo de proibir que crianças e adolescentes sejam expostos a conteúdos impróprios no âmbito dos serviços, atrações culturais e de lazer, eventos e atividades no Município de Juiz de Fora.

Esta Comissão de Educação e Cultura que muito se preocupa com o tema vergastado, sobre a educação e cultura das crianças, jovens e adolescentes, além da promoção da cultura, liberdade de expressão e manifestação artística, aliado ao poder familiar, de decisão dos pais e familiares sobre a criação de seus filhos, precisa levar a conhecimento de todos, inclusive das instituições a presente discussão.

Assim, utilizando das competências atribuídas a esta Comissão, solicitamos uma diligência à Secretaria de Educação, além de uma diligência à Funalfa, Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage, para que, nos moldes do artigo 92, §1º do Regimento Interno, conheçam e informem sobre a viabilidade e execução do referido projeto de lei 35/2025, respondendo às seguintes perguntas e esclarecendo no que mais for necessário:

-Existe alguma possibilidade de que haja um evento cultural na escola, creches ou ambientes escolares que tenham como conteúdo questões contrárias ao bom desenvolvimento da criança e adolescente?

-Há chance de haver alguma ação, promovida pela Secretaria de Educação ou Funalfa, que vá de encontro ao Estatuto da Criança e do Adolescente? A Lei de Base Nacional da Educação?

-Caso fosse aprovado, como se daria a execução deste projeto no âmbito municipal?

-O projeto em debate melhora a qualidade da educação, ensino e aprendizagem ou mesmo a liberdade de acesso ao conhecimento da criança e adolescente de alguma maneira?

-Quais seriam os impactos na melhora para a cultura local com a implementação deste projeto?

-Poderá haver cerceamento de manifestações culturais a partir deste projeto?

-Em que o projeto promove a cultura e os agentes culturais da cidade?

Permanecemos aguardando o retorno da diligência para que possamos ter informações suficientes para manifestar sobre a o conteúdo do projeto de lei.



Palácio Barbosa Lima, 27 de março de 2025.

Aparecida de Oliveira Pinto

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

